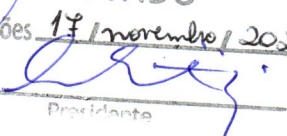




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Mesa Diretora.

APROVADO
Sala das Sessões 17/11/2025

Presidente

Assunto: Requerimento de urgência na tramitação do PLE nº. 65/2025.

ANDRÉ GABARDO e GM RAFAEL FREITAS, Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, vem com o devido acatamento perante a Mesa e os demais Vereadores solicitar que seja aprovada a **Tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei do Executivo nº 65/2025, cuja súmula: “Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do Fundo Previdenciário - RPPS do Município de Campo Largo – PR”**.

A matéria posta no PLE 65/2025 possui relevância e urgência, uma vez que trata diretamente da sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município (RPPS), condição indispensável para assegurar, de forma responsável e contínua, o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais.

O déficit técnico atuarial atualmente existente no Fundo Previdenciário exige definições legais imediatas acerca da metodologia de amortização, de modo a permitir ao Município adotar as medidas necessárias para o reequilíbrio do sistema, prevenir agravamento futuro do passivo e garantir observância às normas federais que regem o equilíbrio atuarial dos regimes próprios.

Ressalte-se que eventual atraso na definição da forma de amortização pode implicar impactos financeiros significativos, comprometendo as projeções atuariais, gerando riscos ao cumprimento de obrigações legais e dificultando a adequação tempestiva às exigências dos órgãos de controle e da Secretaria de Previdência.

2880/2025

17/11/25

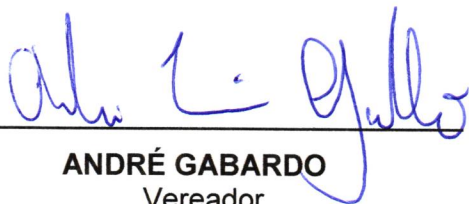


**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Destaca-se que a proposição já foi apresentada, discutida e recebeu parecer favorável nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal, especificamente, da Comissão de Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamento e, ainda, da Comissão de Obras e Serviços Públicos, de modo que o este pedido de regime de urgência busca tão somente que a matéria seja votada em turno único, produzindo os efeitos desejados a partir de sua aprovação em Plenário.

Dessa forma, a concessão do Regime de Urgência é medida que se impõe para possibilitar que o Município adote, com a celeridade necessária, as ações previstas no projeto, assegurando a manutenção da solvência do RPPS e a proteção dos direitos previdenciários presentes e futuros dos servidores.

Campo Largo, 17 de novembro de 2025.



ANDRÉ GABARDO
Vereador



GM RAFAEL FREITAS
Vereador